



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DO PROCESSO Nr-251-18-DE/CBMSC**

**SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)  
DE ITAPOÁ 2018 – Turma I.**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **12 a 25 de agosto de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a Recertificação de Guarda-vidas Civis (RGVC) Turma I, para atuação na Operação Veraneio 2018/2019, nas praias de Itapoá.

**1. DO CURSO:**

**1.1 Nome:** Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – RGVC.

**1.2 Local de funcionamento:** as aulas teóricas serão ministradas na sala de aula do na Sede do 2º/4ª/7ºBBM Itapoá localizada na Rua 1580, nº 159, Centro. As aulas práticas serão realizadas nas praias da região e Hotel Candeias localizado na Rua Portugal, 267, Guaratuba (PR).

**1.3 Período de realização:** 27 de Agosto a 31 de agosto de 2018, no horário das 08h00min às 12h20min, de segunda a sexta-feira.

**1.4 Carga horária:** 20 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso disponibilizará um total máximo de 40 (cinquenta) vagas;.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o **Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC de 2017** ou o **Certificado de Recertificação de 2017**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano;

**3.2** Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

**3.3** Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

**3.4** Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

**3.5** Caso tenha trabalhado em um Batalhão diferente do 7ºBBM deverá apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2017/2018 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que trabalhou.

**3.6** Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside;

**3.7** Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser grampeados e entregues impreterivelmente até o dia **27 de agosto de 2018**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

**3.8** Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

**3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016.** Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

**3.10** Em todos os dias deve o GVC se apresentar uniformizado com calção azul, camiseta branca e tênis. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

**3.11** Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia).

**3.10** Para maiores esclarecimentos a respeito de documentação, enviar dúvidas para o e-mail **742sgt@cbm.sc.gov.br**, ou ligar para **(47) 3481-2350**, das 13h00min às 18h00min, em dias úteis.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS SELEÇÕES**

**4.1 Período das inscrições:** de 12 de agosto a 25 de agosto de 2018.

**4.2** Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <http://goo.gl/nxQgdy>. Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

**4.3** As inscrições serão realizados **única e exclusivamente pela internet**, até as 23:59hs do dia 25 de agosto de 2018.

**4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.5** Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

**4.6** Será **indeferido** a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda Vidas Civil, a qual está prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-vidas Civil e se este não for aprovado no relatório de investigação social.

**4.7** A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

Ocorrerá processo seletivo, conforme especificações a seguir, no caso de ocorrer um número maior de inscrições com a quantidade de vagas especificadas no item 2.1.

### 5.1 . Dos testes de avaliação física

**5.1.1** Os candidatos que tiverem cumprido com as etapas anteriores serão submetidos a testes de avaliação física de caráter classificatório e eliminatório, cujos índices mínimos são os seguintes:

**a. Prova de Natação:** nadar 500 metros, preferencialmente em piscina, estilo crawl, sem meios auxiliares , num tempo inferior a 12 (onze) minutos;

**b. Prova de Corrida:** correr 1600 metros, em menos de 08 (oito) minutos para candidatos do sexo masculino e em menos de 9 (nove) minutos para candidatas do sexo feminino.

**5.2** Serão considerados aptos, os candidatos (as) que completarem os testes até o limite do tempo máximo estabelecido.

**5.3** Será permitida apenas uma tentativa em cada um dos testes de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução dos testes pelo candidato, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudica do seu desempenho.

**5.4** Não caberá recurso no teste de avaliação física.

**5.5** Os candidatos, regularmente inscritos, deverão se apresentar nos dias, horários e locais informados pela coordenação local, sendo obrigatório o uso de toucas preta, sunga preta (masculinos) ou maiô preto (femininas) e óculos de natação, cujos materiais são de responsabilidade de cada candidato.

**5.6** Possíveis alterações em datas e locais das provas serão comunicados aos candidatos com antecedência através do site do Corpo de Bombeiros Militar de SC e/ou através dos e-mails e/ou contatos telefônicos repassados pelos candidatos na inscrição.

**5.7** Caso não seja possível aplicar o teste a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

**5.8 Para realizar os testes de avaliação física será obrigatório o candidato apresentar os documentos;**

**a.** Atestado médico comprovando estar APTO fisicamente para submissão do teste de aptidão física, que deverá ser apresentado no dia do teste de avaliação física.

**b.** Cópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

## 6. DOS RESULTADOS

### 6.1 Do preenchimento das vagas

**6.1.1** Preencherão as vagas, os candidatos que forem APTOS no teste de avaliação física por ordem de critério de desempate e que atenderem aos itens 3 e 4 do edital.

**6.1.2** O critério de desempate em caso do número de candidatos aptos ser superior ao número de vagas oferecidas para o curso de recertificação, será consecutivamente:

**a.** Menor tempo na prova de natação;

**b.** Menor tempo na prova de corrida;

**c.** Candidato com menor idade.

## 7. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

7.1 Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Cíveis, a ser realizada entre os dias 27 à 31 de agosto de 2018, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h20min.

7.2 Até o dia 27 de agosto de 2018, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 Cópia de identidade com CPF;

7.2.2 Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside; Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e Certidão negativa de antecedentes criminais federal;

7.2.3 **Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016.** Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

7.2.4 **Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;**

7.2.5 Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório); Obs.: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Recertificação.

7.2.6 Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

7.3 O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

7.4 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

7.5 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Cíveis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

7.6 A entrega poderá ser feita, antes do início do curso, na sede do 2º/4ª/7ºBBM Itapoá localizado na Rua 1580, nº 159, Centro Itapoá (SC), nos horários de segunda a sexta-feira entre 13h00min e 18h00min.

7.7 Para os candidatos residentes em outras localidades, a entrega poderá ser feita pelo correio, por meio de SEDEX com data de postagem realizada até o último dia de entrega.

7.8 Será entregue ao GVC um recibo comprovando o ato da entrega dos documentos solicitados. Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

7.9 Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail 742sgt@cbm.sc.gov.br, ou ligar para (47) 3398-6609, das 13h00min às 18h00min, em dias úteis.

## 8 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

8.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

8.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

8.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 7.2.2);

8.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 7.2.4);

8.1.4 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

8.1.5 Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.3);

**8.1.6** Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**9.2** A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil **não garante vaga** entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

**9.3** Os guarda-vidas civis, após o término do curso de recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

**9.3.1** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

**9.3.2** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

**9.3.3** Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

**9.3.4** Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

**9.4** Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.5** Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

**9.6** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino.

**9.7** Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

Quartel da DE, Florianópolis, em 31 de julho de 2018



---

**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA- Ten Cel BM**  
Diretor de Ensino do CBMSC